



PROCESSO	00179.003405/2024-43
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Contribuições a Resolução CAU/BR nº 116/2016 Escritórios descentralizados

DELIBERAÇÃO Nº 036/2024/2024 – COA – CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA– SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU-SP, no dia 21 de Agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem do art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU-SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Ofício-Circular nº 116/2016 e nº 075-2024 CAU-BR (0264607);

Considerando a deliberação 033/2024 – COA CAU/BR (0261475), que aprova o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 116/2016

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU-SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Propor alteração textual do Art. 9º do qual consta "Os escritórios descentralizados funcionarão em espaços físicos instalados de forma fixa, **podendo ser instalações em arquitetura precária**" alterando a palavra "**precária**" para a palavra "temporária" ou "efêmera" que transmitam a intenção de atendimento flexível, mas que estejam condizentes com as normas de acessibilidade e salubridade.

O novo texto seria: "Art. 9º Os escritórios descentralizados funcionarão em espaços físicos instalados de forma fixa, podendo ser instalações em arquitetura efêmera ou temporária".

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das seguintes providências:

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0SGO	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros Hainra Asabi Alves Costa, Amanda Rosin de Oliveira, Éderson da Silva, Francisco Otaviano Merli do Amaral; 01 **votos contrários** dos conselheiros Jane Marta da Silva; 02 **abstenções** dos conselheiros Andreia de Almeida Ortoloni, Iara Ribeiro de Barros Camacho .

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo- SP, 21 de Agosto de 2024

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Híbrido

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa	X			
Coordenadora - Adjunta	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni			X	
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	X			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho			X	
Membro	Jane Marta da Silva		X		

Histórico da votação:

09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA - CAU/SP

Data: 21/08/2024

Matéria em votação: Contribuições a Resolução CAU/BR nº 116/2016 Escritórios descentralizados

Resultado da votação: Sim (04) Não (01) Abstencões (02) Ausências (0), Total (07)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Hainra Asabi Alves Costa

Assessoria Técnica: Marcela Cristina Castilho



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA**, Coordenador(a) da COA-CAU/SP, em 27/08/2024, às 11:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9E02E639** e informando o identificador **0314974**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003405/2024-43

0314974v17